



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO Nº 035/2013

LEI Nº 1118/13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ALTERA OS ANEXOS I, II, III E IV DA
LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1997 (CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), BEM
COMO OUTROS DISPOSITIVOS DO
MESMO DIPLOMA LEGAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 629, de 13 de novembro de 1997 (com redação alterada pela Lei nº 982/08), passa a vigorar com a seguinte redação e os seguintes valores:

ANEXO I	
TABELA I	
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
I – TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA ALÍQUOTA SOBRE A RECEITA BRUTA	
1. EXECUÇÃO DE OBRAS HIDRÁULICAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS	
AUXILIARES E COMPLEMENTARES	- (3%)
2. DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES DA LISTA, QUANDO PRESTADOS POR EMPRESAS	
II – TRIBUTAÇÃO DE PROFISIONAL AUTÔNOMO	VALOR ANUAL EM R\$
3. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR OU A ESTES EQUIPARADOS ...	R\$2.500,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

4. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO.....	R\$ 330,00
5. PROFISSIONAIS DE NÍVEL PRIMÁRIO, NÃO CARACTERIZADOS COMO TRABALHADOR AVULSOS.....	R\$ 120,00
6. MOTORISTAS AUTÔNOMOS.....	R\$ 120,00
7. MOTOTAXISTA.....	R\$ 25,00
III – TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS VALOR EM R\$ ANUAL	
8. POR CADA PROFISSIONAL, SÓCIO, EMPREGADO OU NÃO, QUE PRESTE SERVIÇOS EM NOME DA SOCIEDADE.....	R\$ 400,00

Art. 2º - O Anexo II da Lei nº 629, de 13 de novembro de 1997 (com redação alterada pela Lei nº 982/08), passa a vigorar com a seguinte redação e os seguintes valores:

ANEXO II

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SIMILARES

ÁREA UTILIZADA	..	VALOR EM R\$
DE 1,00m ² A 30,99m ²		50,00
DE 31,00m ² A 50,99m ²		80,00
DE 51,00m ² A 150,99m ²		100,00
DE 151,00m ² A 300,99m ²		180,00
DE 301,00m ² A 500,99m ²		350,00
DE 501,00m ² A 1.000,99m ²		450,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

DE	1.001,00m ²	A	2.500,99m ²	550,00
DE	2.501,00m ²	A	5.000,99m ²	750,00
DE	5.001,00m ²	A	10.000,99m ²	1.000,00
DE	10.001,00m ²	A	20.000,99m ²	1.300,00
ACIMA DE	20.001,00m ²			2.000,00
PARQUES DE DIVERSÕES E CIRCOS / DIA..... 20,00				
EVENTOS DIVERTIONAIS DE CURTA DURAÇÃO / HORA				
Pequeno porte.....				10,00 por hora
Grande porte.....				20,00 por hora

TABELA III

TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DA ZONA URBANA (SEDE DO MUNICÍPIO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1.	UNIDADES RESIDÊNCIAS	R\$ 20,00
2.	COMÉRCIO	R\$ 30,00
3.	INDÚSTRIA	R\$ 50,00

Art. 3º - O Anexo III da Lei nº 629, de 13 de novembro de 1997 (com redação alterada pela Lei nº 982/08), passa com a seguinte redação e os seguintes valores:

ANEXO III

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARS EM TERRENOS, PRÉDIOS OU LOGRADOUROS E INSTALAÇÕES DE MÁQUINAS,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

MOTORES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
1.	CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REPAROS DE QUALQUER TIPO	
	ÁREA (M²)	VALOR UNITÁRIO DO M² EM REAIS
	DE 1,00 A 120,00	R\$ 1,00
	DE 121,00 A 300,00	R\$ 1,20
	DE 301,00 A 500,00	R\$ 1,80
	DE 501,00 A 900,00	R\$ 2,00
	ACIMA DE 900,00	R\$ 2,50
2.	DRENOS, SARJETAS, CANALIZAÇÕES E QUAISQUER ESCAVAÇÕES NAS VIAS/m.....	R\$ 18,00
3.	CAIXA D'ÁGUA ISOLADA/ 1.001 OU FRAÇÃO.....	R\$ 18,00
4.	PISCINA/M ³	R\$ 18,00
5.	MARQUISES, TOLDOS OU COBERTAS, MURALHAS DE SUSTENTAÇÃO, MUROS E PAREDES, FACHADAS, TAPUMES E OUTRAS OBRAS/ m ² OU m.....	R\$ 18,00
6.	COLOCAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, INCLUSIVE TANQUES/ ud.....	R\$ 1.000,00
7.	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS EM GERAL:	
	POTÊNCIA ATÉ 10HP	R\$ 21,00
	DE MAIS DE 10HP	R\$ 62,00
	DE MAIS DE 40HP	R\$ 97,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

DE MAIS DE 160HP	R\$ 182,00
------------------	------------

8.	INSTALAÇÕES DE ELEVADORES/ 100Kg DE CAPACIDADE OU FRAÇÃO..... R\$ 1.000,00
9.	LOTEAMENTO/ hectares, INCLUSIVE AS ÁREAS DESTINADAS A LOGRADOUROS PÚBLICOS E AS QUE SÃO DOADAS AO MUNICÍPIO..... R\$ 1.300,00

Art. 4º - O Anexo IV da Lei nº 629, de 13 de novembro de 1997 (com redação alterada pela Lei nº 982/08), passa a vigorar com a seguinte redação e os seguintes valores:

SERVIÇO	VALOR EM REAIS
1. ATESTADOS E CERTIDÕES DE QUALQUER NATUREZA, POR FOLHA E POR CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA	R\$ 15,00
2. DECLARAÇÃO	R\$ 15,00
3. FOTOCÓPIAS EM GERAL, POR FOLHA	R\$ 0,30
4. LAUDO, VISTORIA OU AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS, POR UNIDADE	R\$ 20,00
5. OUTROS PAPÉIS, DESPACHOS E DEMAIS ATOS EMANADOS DA REPARTIÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE EMISSÃO DE 2ª VIA POR COMPUTADOR	R\$ 10,00

Art. 5º - Fica definida e atualizada a tabela de valores para avaliação do ITBI, que se mantém no percentual de 2% (dois por cento):

ITBI TABELA DE VALORES PARA AVALIAÇÃO (R\$)		
“ZONA URBANA”		
ÁREA CONSTRUÍDA	RESIDÊNCIAS/m ²	PONTO COMERCIAL/m ²
CENTRO	SIMPLES: R\$ 600,00 REGULAR: R\$ 700,00	RUA RAIMUNDO DE CASTRO: R\$ 1.500,00 RUA GETÚLIO VARGAS R\$ 1.500,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

	BOA: R\$ 800,00	RESTANTE: R\$ 600,00
BAIRROS	SIMPLES: R\$ 200,00 REGULAR: R\$ 300,00 BOA: R\$ 350,00	R\$ 1.000,00

TERRENOS	MURADO/m ²	NÃO MURADO/m ²
CENTRO	ESQUINA.....R\$ 45,00 MEIO DE QUADRAR...R\$40,00	R\$ 30,00 R\$ 25,00
BAIRROS	ESQUINA.....R\$ 30,00 MEIO DE QUADRAR...R\$25,00	R\$ 20,00 R\$ 20,00

01 LOTE = 330,00m² (10,00m X 33,00m)

ITBI
TABELA
Valores em REAIS/HECTARES

ESPECIFICAÇÃO Situação do Imóvel	Valor

Terras de Área Rural:

- Área Degradada..... R\$ 800,00
- Mata c/ Madeira de Lei R\$ 1.260,00
- Mata s/ Madeira de Lei..... R\$ 1.120,00
- Mata com Projeto de Manejo e Reflorestamento R\$ 1.358,00

Art. 6º - Ficam atualizados os seguintes preços públicos:

I - Taxas de Cemitério:

a) Inumação em sepultura rasa:

- a.a) adulto (a cada ano) R\$ 25,00
- a.b) menores (a cada ano) R\$ 10,00

b) Perpetuidade:

- b.a) manutenção em sepultura rasa/m² (anual) R\$ 12,00
- b.b) manutenção de jazigo, canteiro duplo ou nicho/m² (anual) R\$ 20,00

c) Exumação:

- c.a) após 05 (cinco) anos R\$ 20,00
- c.b) antes de 05 (cinco) anos..... R\$ 40,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

II - Taxa mensal por ocupação de quiosques.....	R\$ 20,00
III - Taxa mensal por ocupação de loja na Rodoviária.....	R\$ 30,00
IV - Taxa mensal cobrada de feirantes em área externa.....	R\$ 10,00
V - Taxa mensal cobrada pela utilização de “boxes” internos em mercado público municipal	R\$ 15,00

Art. 7º - Fica estabelecida a seguinte tabela para a cobrança da taxa de fiscalização ambiental (TCFA):

TAXA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL TCFA

CÓDIGO	TIPO	VALOR (R\$)
01	Licença Ambiental	R\$ 1.000,00
02	Posto de Combustível	R\$ 1.000,00
03	Empreendimentos Residenciais, Comerciais e Mistos: Até 5.000 m ² De 5.001 m ² até 15.000 m ² Acima de 15.000 m ²	R\$ 250,00 R\$ 500,00 R\$ 1.500,00
04	Parcelamento do Solo Urbano: Até 5ha de área de terreno De 5,01ha até 10ha de área de terreno	R\$ 1.500,00 R\$ 3.000,00
05	Remoção de areia e minerais do solo:	R\$ 20.000,00

Art. 8º - Fica definida e atualizada de acordo com o Anexo único deste projeto de lei, a tabela de valores para avaliação do IPTU, mantendo-se a alíquota de 1% (um por cento)

Art. 9º - O valor do IPTU será reajustado a cada 4 anos seguindo o índice de preços ao consumidor ampliado (IPCA).

Art. 10 - Nenhum valor para fins de pagamento do IPTU poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 11 - Não incidirá IPTU sobre imóvel localizado em área urbana do Município que comprovadamente é utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial e que já incide o ITR.

Art. 12 - Ficam isentos do IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) os servidores públicos municipais da ativa, da inatividade e pensionistas, aos filhos menores ou incapazes, órfãos de menor idade ou pessoa invalida para o trabalho em caráter permanente, reconhecidamente pobre quando nele resida, bem como a viúva ou viúvo, sendo possuidores de um único imóvel no Município se assim o requererem dentro do prazo previsto em lei.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de dezembro
de 2013.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI N° 1118/2013. (TABELA IPTU)

BAIRRO DO CENTRO ZONA (A)

AREA CONTRUIDA VALOR POR M² R\$ 20,00

AREA DO TERRENO VALOR POR M² R\$ 25,00

Rua Santos Dumont
Av. Tiradentes
Av. Com. Eugênio de Castro e Silva
Av. da Independência
Rua Vereador José Moura
Rua Adolfo Guedes Alcoforado
Rua Francisco Lucas de Melo
Rua Juvenal Galeno
Rua Raimundo de Castro
Rua Getúlio Vargas
Rua Carmélio de Oliveira
Rua Francisco Amaro Bezerra
Trav. Antônio Alves da Rocha
Trav. Silon Lima Verde
Trav. Manoel Guedes Alcoforado
Trav. Cajuí
Trav. D. Marcelina Pereira dos Santos
Trav. José de Alencar
Praça da Concórdia
Largo da Matriz

BAIRRO DO PLANALTO ZONA (B)

AREA CONTRUIDA VALOR POR M² R\$ 20,00

AREA DO TERRENO VALOR POR M² R\$ 25,00

BAIRRO SÃO JOSÉ, CONJUNTO COHAB E ARISCO ZONA (C)

AREA CONTRUIDA VALOR POR M² R\$ 20,00

AREA DO TERRENO VALOR POR M² R\$ 25,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 8º DA LEI N° 1118/2013. (TABELA IPTU)

BULANDEIRA, CONJUNTO SOLÓN LIMA VERDE E ARRAIAL SANTA ISABEL
ZONA (D)

AREA CONTRUIDA	VALOR POR M ²	R\$ 8,00
----------------	--------------------------	----------

AREA DO TERRENO	VALOR POR M ²	R\$ 10,00
-----------------	--------------------------	-----------

PARQUE CENTENÁRIO ZONA (E)

AREA CONTRUIDA	VALOR POR M ²	R\$ 7,00
----------------	--------------------------	----------

AREA DO TERRENO	VALOR POR M ²	R\$ 9,00
-----------------	--------------------------	----------

DISTRITOS DE IDEAL E VAZANTES ZONA (F)

AREA CONTRUIDA	VALOR POR M ²	R\$ 6,00
----------------	--------------------------	----------

AREA DO TERRENO	VALOR POR M ²	R\$ 8,00
-----------------	--------------------------	----------

- Os IMÓVEIS COMERCIAIS de todas as Zonas terão acréscimo ao valor do IPTU em 100% do valor do imóvel residencial.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de dezembro
de 2013.

Wellington Nonato da Silva
PRESIDENTE